



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI N.º 154/2004, DE 26 DE MAIO DE 2004

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** de Luís Eduardo Magalhães, com sede nesta cidade à rua Amazonas, quadra 70, lote 13, no bairro Mimoso II, CNPJ n.º 05.898.222/0001-97, fundada em 6 de Maio de 2003.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2004.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL